

PROJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, PROPOSIÇÃO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO VISANDO O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DOS FUNDOS DE QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOM.

Cliente: **IPREM** – Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
Contrato nº 17/IPREM/2025.**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FUNPREV)
DATA-BASE DO CADASTRO: setembro/2025
DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2025**

Janeiro/2026

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5. PLANO DE BENEFÍCIOS	5
6. HIPÓTESES ATUARIAIS	5
7. REGIMES ATUARIAIS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO	8
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO	8
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	9
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS	9
11. PASSIVO ATUARIAL.....	9
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL.....	15
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	15
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL	15
15. PARECER ATUARIAL	16
16. ANEXO I - PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS	27
17. ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS - FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ATUAL – GERAÇÃO ATUAL	29
18. ANEXO III - PROJEÇÕES ATUARIAIS - FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ATUAL – GERAÇÃO FUTURA	31
19. ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS - FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ATUAL – CONSOLIDADO.....	33
20. ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	36
21. ANEXO VI - CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	39

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998; nº 41, de 19 de dezembro de 2003; nº 47, de 05 de julho de 2005; nº 70, de 29 de março de 2012; nº 88, de 07, de maio de 2015, e nº 103, de 12 de novembro de 2019, nas Leis nº 10.887, de 18, de junho de 2004, e nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial, com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios, visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717, de 1998, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de São Paulo - SP, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 (setenta e cinco) anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevivência do mencionado regime previdenciário.

O Município de São Paulo elaborou reforma previdenciária através da Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 18 de novembro de 2021, instituindo, dentre outras medidas, a segregação de massas, nos termos do art. 36 das Disposições Gerais e Transitórias da LO, criando-se o Fundo Financeiro (FUNFIN) e o Fundo Previdenciário (FUNPREV).

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025 para o Fundo Previdenciário (FUNPREV).

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 (setenta e cinco) anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, aposentados e pensionistas para o período de 75 (setenta e cinco) anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 (setenta e cinco) anos, cumpre destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717, de 1998 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- Legislação Municipal que rege a matéria, com as recentes alterações da Lei nº 17.020/2018 e dos decretos nºs 58.708/2019 e 58.648/2019;
- Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 18 de novembro de 2021;
- Decreto Municipal nº 61.151, de 18 de março de 2022; e
- Decreto Municipal nº 64.144, de 1º de abril de 2025.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- Aposentadoria compulsória; e
- Pensão por morte.

5. PLANO DE BENEFÍCIOS

As regras de elegibilidade, cálculo, manutenção e reajuste dos benefícios constam nas Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal, com as alterações introduzidas pela Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 2021.

6. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 2022:

- Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 5,31% a.a., calculada com base na duração do passivo registrada na avaliação de 2025 (9,46 anos) e na ETTJ divulgada **pela Portaria MPS nº 2.010, de 2025;**
 - *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:* Sobrevivência de válidos: **BR-EMSsb-v.2015, agravada em 46%;**
 - Mortalidade de válidos: **BR-EMSsb-v.2015, agravada em 46%;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2024;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2024;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **para titulares do sexo masculino, cônjuge 2,3 anos mais jovem; para titulares do sexo feminino, cônjuge 2,2 anos mais velho;**
- *Crescimento Salarial por Mérito:* **taxas de crescimento em função do grupo funcional, com percentuais que variam entre 0,92%a.a. e 3,31%a.a., sendo, em média igual a 2,95%a.a.;**
- *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- *Fator de Capacidade Salarial:* **0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.);**
- *Fator de Capacidade de Benefícios:* **0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.);**
- *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA;**
- *Rotatividade (turn-over):* **0% ao ano;**

- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de 80% dos decrementos em função de aposentadorias, mortes e desligamentos;*
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: para servidores do sexo masculino, considerou-se um aproveitamento de 36,60% do tempo decorrido entre 18 anos e a idade na posse; para servidores do sexo feminino, o aproveitamento foi de 38,00%;*
- *Custo Administrativo: pago pelo Tesouro Municipal;*
- *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: diferimento de 5,90 anos da primeira elegibilidade, para ambos os sexos.*

Os parâmetros do perfil da geração futura de servidores foram estabelecidos a partir da base de dados de setembro de 2025, computando-se todos os servidores ativos, estando apresentadas nas tabelas seguintes.

TABELA 1 - PARÂMETROS PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO FUTURO SERVIDOR E DO VETOR DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO – GÊNERO MASCULINO

PARÂMETRO	GRUPO DEMAIS SERVIDORES	GRUPO MAGISTÉRIO	GRUPO SAÚDE
Salário médio atual (R\$)	R\$ 8.240,87	R\$ 8.441,77	R\$ 7.939,81
Idade média atual (anos)	48,84	46,15	52,56
Idade média na posse (anos)	30,10	32,31	33,09
Tempo médio de ente (anos)	18,74	13,85	19,47
Idade de primeiro vínculo previdenciário	27,00	28,00	30,00
Taxa real de crescimento salarial (anual)	2,48%	3,28%	1,60%

TABELA 2 - PARÂMETROS PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO FUTURO SERVIDOR E DO VETOR DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO – GÊNERO FEMININO

PARÂMETRO	GRUPO DEMAIS SERVIDORES	GRUPO MAGISTÉRIO	GRUPO SAÚDE
Salário médio atual (R\$)	R\$ 8.528,90	R\$ 8.711,33	R\$ 7.278,18
Idade média atual (anos)	49,35	47,13	50,97
Idade média na posse (anos)	31,22	32,07	33,29
Tempo médio de ente (anos)	18,12	15,06	17,68
Idade de primeiro vínculo previdenciário	29,00	30,00	31,00

PARÂMETRO	GRUPO DEMAIS SERVIDORES	GRUPO MAGISTÉRIO	GRUPO SAÚDE
Taxa real de crescimento salarial (anual)	2,65%	3,28%	1,68%

O salário estimado no início da trajetória previdenciária, para cada grupo e gênero, foi calculado a partir do salário médio atual dividido pela taxa real de crescimento salarial elevada ao número de anos entre a idade de primeira vinculação e a idade atual, aplicando-se a fórmula

$$S_{inicial} = \frac{S_{atual}}{(1 + tx_{cressal})^{(Idade_{atual} - Idade_{prim_vinc})}}$$

Por hipótese, os salários futuros crescerão à mesma taxa de crescimento real utilizada no cálculo do salário no início da trajetória previdenciária.

7. REGIMES ATUARIAIS E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para todos os benefícios.

O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O uso do método Agregado nas avaliações do IPREM-SP tem sido empregado há vários anos e foi escolhido em função de sua estrutura técnica ser mais aderente às práticas de custeio registradas nos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como às determinações da legislação federal, que estabelece algumas restrições na elaboração do plano de custeio ordinário/normal, estabelecendo limites para as contribuições dos segurados, beneficiários e do ente federativo.

No método Agregado, as contribuições ordinárias futuras são determinadas com base nas alíquotas de contribuição ordinária/normal estabelecidas na respectiva legislação e o resultado atuarial é calculado com base nas provisões matemáticas e nos ativos garantidores, determinando-se as alíquotas de contribuição ordinária e extraordinária necessárias para o equilíbrio a longo prazo do regime previdencial. Esse método tende a gerar custos que não apresentam fortes oscilações ao longo do tempo.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a setembro de 2025.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou, em relação ao FUNPREV, o universo de 21.408 servidores ativos com vínculo efetivo, 57.364 aposentados e 17.972 grupos de pensão.

Um resumo das características dos segurados será apresentado a seguir.

TABELA 3 - ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS DO FUNPREV

GRUPO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Servidores Ativos	21.408	R\$ 6.308,67	43,1
Aposentados	57.364	R\$ 9.555,79	75,8
Pensionistas	17.972	R\$ 4.379,40	73,1

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto, tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas aptas para a elaboração da avaliação atuarial. Todavia, recomenda-se que o IPREM-SP envide esforços no sentido de aprimorar a qualidade da base de dados de forma a suprir as informações incompletas ou ausentes que foram estimadas com base nos parâmetros permitidos pela Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS;
- 14,00% para os aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao salário-mínimo nacional;
- 28,00% para o Município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, acrescida de 6% incidentes sobre a mesma base, a título de contribuição adicional, para os servidores cuja atividade ensejar a concessão de aposentadoria especial;
- 56% para o Município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição extraordinária, vigente até 30 de abril de 2029; e
- Aportes para o custeio da insuficiência do pagamento de benefícios.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	57.412.987.020,65
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 – A.4)	(5.993.768.288,43)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	14.429.040.276,68
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	13.480.978.562,90
Ordinárias	9.919.780.058,95
Extraordinárias	3.561.198.503,95
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	948.061.713,78
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	8.784.254.782,87
Valor Presente das Aposentadorias	7.290.347.965,52
Valor Presente das Pensões	1.493.906.817,35
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	348.982.794,62
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 – B.2)	63.406.755.309,08
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	64.069.574.537,06
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	55.365.651.120,45
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	16.985.144.812,23
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	8.281.221.395,62
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	662.819.227,98
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DO IMPOSTO DE RENDA (D)	59.713.732.501,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	2.734.042.402,17
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C – A – B)/(-)DÉFICIT/(+)SUPERÁVIT	5.034.787.883,51

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA (considerando-se 80% do efeitos da reposição de servidores)

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(21.361.793.173,86)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(21.361.793.173,86)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	34.554.308.375,90
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	33.074.666.631,81
Ordinárias	33.074.666.631,81
Extraordinárias	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.479.641.744,09
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	13.192.515.202,03
Valor Presente das Aposentadorias	11.831.510.449,28
Valor Presente das Pensões	1.361.004.752,76
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DO IMPOSTO DE RENDA (D)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) /(-)DÉFICIT/(+)SUPERÁVIT	21.361.793.173,86

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – AMBAS AS GERAÇÕES

GERAÇÃO ATUAL E FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	36.051.193.846,79
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(27.355.561.462,29)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	48.983.348.652,58
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	46.555.645.194,71
Ordinárias	42.994.446.690,76
Extraordinárias	3.561.198.503,95
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.427.703.457,87
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	21.976.769.984,90
Valor Presente das Aposentadorias	19.121.858.414,80
Valor Presente das Pensões	2.854.911.570,11
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	348.982.794,62
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	63.406.755.309,08
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	64.069.574.537,06
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	55.365.651.120,45
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	16.985.144.812,23
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	8.281.221.395,62
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	662.819.227,98
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DO IMPOSTO DE RENDA (D)	59.713.732.501,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	2.734.042.402,17
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) /(-)DÉFICIT/(+)SUPERÁVIT	26.396.581.057,38

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

Conforme estabelece o art. 5º do Decreto 58.648, de 2019, nas aposentadorias e pensões a serem concedidas aos servidores que ingressarem no serviço público municipal a partir de 28, de dezembro de 2018, inclusive, definidos na forma do §1º do artigo 1º da Lei nº 17.020, de 28, de dezembro de 2018, deverá ser observado o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, independentemente de sua adesão ao regime de previdência complementar instituído por aquela lei.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 2021, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao salário-mínimo nacional.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

O valor do patrimônio (ativos garantidores) informado para o FUNPREV foi de R\$ 2.734.042.402,17.

O resultado atuarial está deduzido, ainda, do valor atual da monetização dos fluxos de repasse que a União faz para o Município de São Paulo, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o FUNPREV apresenta um superávit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 5.034.787.883,51, considerando-se as premissas utilizadas, as regras estabelecidas na Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 2021 e no Decreto Municipal nº 61.151, de 2022, com as modificações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 64.144, de 2025.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 (setenta e cinco) anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no Anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do FUNPREV ao longo do período de 75 (setenta e cinco) anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que de 2030 a 2032, o RPPS ainda registrará déficits financeiros, que serão suportados pelo processo de monetização de imóveis, em curso e, na insuficiência desses recursos, o equilíbrio financeiro do fundo será assegurado por aportes do ente federativo, bem como pela contribuição extraordinária estabelecida no Decreto Municipal nº 64.144, de 2025.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores de compensação foram calculados com base no tempo de contribuição estimado para os servidores ativos e limitados a 5% (cinco por cento) do valor atual dos benefícios futuros da geração atual passíveis de compensação previdenciária (benefícios de aposentadoria programada e reversão em pensão). Para os benefícios concedidos, a compensação foi estimada com base na proporção do fluxo mensal líquido de COMPREV em relação à folha de benefícios.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos apurados na Tabela 7 estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	29,86%
Aposentadoria por invalidez	4,99%
Pensão de aposentadoria programada	3,51%
Pensão de invalidez	0,51%
Pensão de ativo	3,13%
Despesas Administrativas	-
Custo Total	42,00%

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	28,00%
Ente público (contribuição adicional sobre salários dos servidores da educação e saúde)	6,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	56,00%
Ente público (aportes para custear a insuficiência da folha de benefícios)	Variável, em função do resultado entre receitas e despesas
Servidor ativo	14,00%
Aposentado (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo nacional)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao salário-mínimo nacional)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Paulo, relativa ao Fundo Previdenciário (FUNPREV), revelou a existência de um déficit

atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta um superávit atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 5.034.787.883.51, conforme demonstrado no quadro seguinte.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, com as modificações introduzidas pela Portaria MPS nº 3.811/2024, passou a permitir o uso da hipótese de reposição de servidores, possibilitando que o resultado atuarial da geração futura de servidores possa impactar os resultados da geração atual para fins de estabelecimento do plano de custeio e, conseqüentemente, do plano de equacionamento do déficit atuarial, inclusive em cenários de revisão de segregação da massa.

O artigo 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022 define o percentual dos resultados da geração futura que pode influenciar os resultados da geração atual. Para o IPREM-SP, certificado em Pró-Gestão nível III, esse percentual é de 80%, ou seja, os resultados da geração futura apresentados no quadro abaixo representam 80% dos valores calculados para essa geração.

O resultado global do FUNPREV, somando-se ambas as gerações, apresenta um superávit atuarial de R\$ 26.396.581.057,38, valor que pode ser usado na revisão da segregação da massa, conforme determina a legislação municipal que regula o RPPS.

TABELA 9 - BALANÇO ATUARIAL 2026

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL(R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	21.890.088.510,80	71.681.175.496,15	93.571.264.006,95
ATIVO	2.734.042.402,17	-	2.734.042.402,17
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	2.734.042.402,17	-	2.734.042.402,17
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	64.069.574.537,06	-	64.069.574.537,06
VPABF – CONCEDIDOS	72.350.795.932,68	-	72.350.795.932,68
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(8.281.221.395,62)	-	(8.281.221.395,62)
PMBaC	(5.644.785.493,81)	(21.361.793.173,87)	(27.006.578.667,68)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL(R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
VPABF – A CONCEDER	8.784.254.782,87	11.712.873.457,94	20.497.128.240,81
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(10.416.366.161,12)	(23.039.302.062,35)	(33.455.668.223,47)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(4.012.674.115,56)	(10.035.364.569,46)	(14.048.038.685,02)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	58.424.789.043,25	(21.361.793.173,87)	37.062.995.869,38
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(1.011.802.022,60)	-	(1.011.802.022,60)
VALOR ATUAL DA MONETIZAÇÃO DO IRRF	59.713.732.501,99	-	59.713.732.501,99
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	-	-	-
(Déficit atuarial/superávit atuarial/equilíbrio atuarial)	5.034.787.883,51	21.361.793.173,87	26.396.581.057,38

A situação atuarial do RPPS nos últimos 3 (três) exercícios está demonstrada na tabela seguinte.

TABELA 10 - EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

RUBRICA	2026	2025	2024
Ativos garantidores	62.447.774.904,16	68.352.836.241,19	70.723.706.008,40
Valor atual dos benefícios futuros - BC	72.350.795.932,68	76.726.866.144,34	62.989.296.473,89
Valor atual das contribuições futuras - BC	8.281.221.395,62	8.855.033.407,71	7.240.864.113,14
RM - BC	64.069.574.537,06	67.871.832.736,63	55.748.432.360,75
Valor atual dos benefícios futuros - BaC	8.784.254.782,87	9.454.531.060,07	5.853.210.362,52
Valor atual das contribuições futuras - BaC	14.429.040.276,68	15.739.806.510,91	7.589.835.497,72
RM - BaC	(5.644.785.493,81)	(6.285.275.450,84)	(1.736.625.135,20)
CP a receber	1.011.802.022,60	979.869.862,92	1.241.853.340,31
Resultado atuarial (-) déficit/(+) superávit	5.034.787.883,51	7.746.148.818,32	17.953.752.123,16
Duração do Passivo (anos)	9,26	9,37	9,26

A situação atuarial experimentou redução, comparada a 31/12/2024, quando registrou o superávit de R\$ 7.746.148.818,32. A variação no resultado decorreu da elevação na taxa de juros de 4,66% a.a. para 5,31%, tendo impacto redutor nas provisões matemáticas, da alteração na tábua de mortalidade de inválidos, que passou da IBGE-2023 para a IBGE-2024, bem como pelos aumentos nas folhas de salários (+0,25%), aposentadorias (+1,03%) e pensões (+3,77), que contribuíram para a elevação das referidas provisões.

No desenvolvimento da presente reavaliação, foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas nesta avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e

municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do município de São Paulo.

Os ganhos e perdas atuariais em relação à avaliação de 2025 foram calculados com base na situação atual dos servidores, bem como agrupados conforme a hipótese de taxa de juros e as demais hipóteses atuariais, representados na tabela a seguir:

Fundo Previdenciário (FUNPREV)	Taxa de juros atuarial (A)	Demais hipóteses demográficas, econômicas, previdenciais e financeiras (B)
Cenário Oficial (31/12/2025)		
Provisão Matemática Total da Geração Atual (A)	57.412.987.020,65	57.412.987.020,65
BaC	(5.993.768.288,43)	(5.993.768.288,43)
BC	63.406.755.309,08	63.406.755.309,08
Cenário com hipóteses anteriores		
Provisão Matemática Total da Geração Atual (B)	60.856.355.392,44	57.261.525.988,92
BaC	(5.656.618.317,58)	(6.015.815.079,07)
BC	66.512.973.710,02	63.277.341.067,99
(+)Ganhos Atuariais/(-)Perdas Atuariais (B - A)	3.443.368.371,79	(151.461.031,73)

Conforme destacado no quadro anterior, a hipótese financeira, representada pela taxa de juros, foi a que produziu maior impacto nas provisões matemáticas, representando um efeito redutor de R\$ 3.443.368.371,79.

O efeito líquido das demais hipóteses produziu um aumento de R\$ 151.461.031,73. Conclui-se, portanto, que a hipótese mais relevante nesta avaliação atuarial, em relação aos ganhos e perdas atuariais, foi a taxa de juros, tendo, ainda, como outras hipóteses que tiveram variações mais representativas, as tábuas de mortalidade e os fatores de determinação dos valores reais de salários e benefícios.

A hipótese de reposição de servidores, adotada em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e metodologia descrita no relatório de hipóteses, produziu um superávit de R\$ 21.361.793.173,86, que não foi computado para efeito do plano de custeio de equilíbrio, mas que poderá ser utilizado em revisões da segregação da massa.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a setembro

de 2025. A folha salarial relativa a setembro de 2025, calculada a partir dos dados cadastrais dos servidores ativos, correspondeu ao montante de R\$ 135.056.007,36.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como em seção específica deste relatório, sendo as recomendações decorrentes dos testes de hipóteses elaborados para esta reavaliação anual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	70,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	67,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	65,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	62,5

Em relação à estimativa de fluxos futuros do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), os valores foram obtidos a partir da média de receitas dessa natureza registradas no período de 2023 a 2025, apresentadas na tabela abaixo.

TABELA 11 - ESTIMATIVA DO VALOR DO IRRF

	Montante
2023	R\$ 4.677.952.911,29
2024	R\$ 4.681.088.488,04
2025 (até final do 4º. Bimestre)	R\$ 3.287.940.703,69
Total do período	R\$ 12.646.982.103,02
Média mensal do período	R\$ 371.970.061,85
Estimativa do valor anual (12 x a média mensal)	R\$ 4.463.640.742,24

Valores informados pelo IPREM-SP.

A projeção dos fluxos anuais da receita de IRRF foi elaborada conforme as seguintes etapas:

1. Cálculo do impacto nas receitas de IRRF provocado pela lei nº 15.270/2025, que estabeleceu a isenção para rendas de até R\$ 5.000,00 e a redução gradual do imposto para rendas de até R\$ 7.350,00. O percentual de redução nas receitas futuras de IRRF foi obtido calculando-se o imposto com e sem a redução trazida pela nova legislação, usando-se os dados cadastrais dos ativos, aposentados e pensionistas posicionados em setembro de 2025. A redução média nas receitas de IRRF foi de 5,39%, sendo de 6,41% nos

ativos (remuneração média mensal de R\$ 10.444,62), 3,99% nos aposentados (benefício médio mensal de R\$ 10.377,13) e 9,27% no pensionistas (benefício médio mensal de R\$ 4.284,81), refletindo o perfil de salários e benefícios mais elevados inerente aos segurados e beneficiários do IPREM-SP, que, no geral, amenizou o impacto da redução nas receitas futuras;

2. Cálculo da nova estimativa de receitas anuais de IRRF, considerando-se a redução de 5,39% imposta pela lei nº 15.270/2025, obtendo-se como resultado o montante de R\$ 4.223.050.506,23, que corresponde ao montante de R\$ 4.463.640.742,24 reduzido em 5,39%;
3. Determinação da representatividade do IRRF (R\$ 4.223.050.506,23) em relação à soma das folhas de salários e benefícios do cadastro de setembro de 2025, cujo valor anual estimado é de R\$ 26.937.419.249,52, incluindo-se o abono anual, tendo com resultado a taxa de 15,676%.
4. Aplicação da taxa de 15,676% sobre a soma das folhas anuais de salários e benefícios projetadas para o período de 2026 a 2055, considerando-se os salários e benefícios atuais e futuros.

As alíquotas praticadas pelo Município na data desta reavaliação são:

- a) 28,00% do Município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, acrescida de 6% incidente sobre a mesma base, a título de contribuição adicional, para os servidores cuja atividade ensejar a concessão de aposentadoria especial;
- b) 56,00% do Município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição extraordinária, vigente até 30/04/2029;
- b) 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- c) 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS; e
- d) 14,00% dos aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao salário-mínimo nacional.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 42,00%, para o custo normal.

A situação atuarial registrada nesta avaliação pressupõe a manutenção do plano de custeio em vigor, em especial da alíquota de 56%, vigente até abril de 2029, sendo complementada, quando necessário, por aportes financeiros que o Município de São Paulo deverá realizar para custear as insuficiências com o pagamento de benefícios.

Em 2026, o plano de custeio será constituído pelas alíquotas de contribuição abaixo apresentadas.

- 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS;
- 14,00% para os aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 28,00% para o Município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária, acrescida de 6%, a título de contribuição adicional, para os servidores cuja atividade ensejar a concessão de aposentadoria especial;
- 56,00% do Município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição extraordinária, vigente até 30/04/2029.

Necessário se faz ressaltar que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, em razão de mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Este é o nosso parecer.

São Paulo/SP, 20 de janeiro de 2026.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

16. GLOSSÁRIO

Avaliação Atuarial – estudo técnico baseado em levantamento de dados estatísticos por meio do qual o atuário procura mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo plano.

Compensação Previdenciária (COMPREV) – mecanismo que permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário. Consiste no acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência dos servidores (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Custo Atuarial de Transição – conforme Entendimento do IPREM, o Custo Atuarial de Transição consiste na alteração, por um período determinado de tempo, da despesa previdenciária para se realizar o equacionamento financeiro e atuarial do regime. Ele se verifica na diferença entre o Custo Total para o Ente no Modelo Futuro a ser desenhado a cada cenário em relação ao Custo Total para o Município no Modelo Atual. Portanto, é somatória a cada exercício da diferença entre a cobertura da insuficiência do fundo financeiro do modelo futuro e cobertura da insuficiência financeira do modelo atual, subtração dos ganhos na redução do custo normal da contribuição patronal da geração futura (até o teto no caso de previdência complementar), da contribuição do servidor da geração futura (até o teto no caso de previdência complementar), da receita da compensação previdenciária da geração futura e, no caso de previdência complementar, da subtração dos ganhos na redução do custo normal da contribuição patronal da geração futura acima do teto e da contribuição do servidor da geração futura acima do teto. O Custo Atuarial de Transição se refere apenas às contribuições, benefícios e outras receitas e despesas previdenciárias, não sendo calculados os eventuais custos administrativos da transição, como infraestrutura, por exemplo.

Custo Normal – conforme definição da Portaria MPS nº 1.467/2022, consiste no “valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios”.

Custo Suplementar – conforme definição da Portaria 1.467/2022, consiste no “valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias”.

Custo Total para o Ente – consiste na soma dos valores despendidos pelo Tesouro do Ente (Município de São Paulo), independente da sua nomenclatura, para cobrir os custos previdenciários geridos por seu RPPS a cada exercício.

Custo Total para o Ente no Modelo Atual – se compõe da somatória de cada exercício da contribuição patronal e o repasse para cobertura da insuficiência financeira, quando houver, que são o total gasto atualmente pelo Ente para cobrir seus custos previdenciários.

Déficit Atuarial – indica, na dada da avaliação atuarial correspondente, a insuficiência de cobertura do patrimônio do plano frente ao valor das obrigações futuras do plano, expressas pelas suas provisões matemáticas.

Equilíbrio Atuarial – conforme definição da Portaria MPS nº 1.467/2022, consiste na “garantia de equivalência, a valor Presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo”.

Equilíbrio Financeiro – conforme definição da Portaria MPS nº 1.467/2022, consiste na “garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro”.

Geração Atual – representa o universo dos atuais segurados do plano de benefícios, incluindo ativos, assistidos e beneficiários.

Geração Futura – representa o universo de futuros segurados do plano de benefícios, assim estimado para ingressarem em data posterior ao da avaliação, seguindo hipóteses para sua estimação.

Nota Técnica Atuarial (NTA) – conforme definição da Portaria 1.467/2022, consiste no “documento exclusivo de cada RPPS que descreve de forma clara e precisa as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos, contendo, no mínimo, os dados constantes do Anexo desta Portaria”.

Plano de Custeio – conforme definição da Portaria MPS nº 1.467/2022, consiste na “definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo Ente federativo, pelos servidores ativos e aposentados e pelos pensionistas ao respectivo RPPS e aportes necessários ao alcance do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar”.

Plano de Equacionamento – documento técnico, de responsabilidade do atuário, no qual descreve as regras para equacionamento de déficit atuarial, incluindo critérios, alíquotas de contribuição extraordinária de participantes e de assistidos, forma e extensão de pagamento destas contribuições. Referido plano deve refletir, na data da avaliação, o valor Presente do fluxo de contribuições futuras.

Plano Financeiro – corresponde ao fluxo financeiro de pagamentos em regime de repartição (orçamentário) após segmentação de massa.

Premissas Atuariais – conjunto de parâmetros ou premissas, podendo ser divididas em hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, extraídas das características dos participantes e assistidos e do próprio plano de benefícios, e utilizadas pelo atuário na avaliação atuarial com a finalidade de calcular as provisões matemáticas.

Provisões Matemáticas (ou reservas matemáticas) – obrigações previdenciárias do plano, consiste do valor Presente atuarial do plano de benefícios, deduzidas de valores Presentes a constituir.

Regime de Repartição Simples (RRS) – consiste em um regime de financiamento de seguridade em que não há formação de reservas, sendo a totalidade da despesa previdenciária custeada pela receita previdenciária, além do repasse para cobertura da insuficiência financeira feita pelo Tesouro do respectivo Ente, no caso de apresentar déficit financeiro no exercício.

Regime Financeiro de Capitalização (RFC) – Regime que objetiva fixar taxas de custeio uniformes por um período de tempo capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados durante o mesmo período de tempo.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) – Regime que objetiva fixar taxas de custeio capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados no exercício.

Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – é o regime obrigatório para todos trabalhadores que exercem atividades remuneradas que abrangem as empresas privadas e todas as pessoas que trabalham por conta própria e contribuem para a previdência (INSS). Este Regime possui caráter contributivo e de filiação obrigatória. Dentre os contribuintes, encontram-se os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais. O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem suas políticas elaboradas pelo Ministério da Fazenda (MF) e executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia federal a ele vinculada.

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – regimes instituídos por entidades públicas – Institutos de Previdência ou Fundos Previdenciários – de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Repasse para cobertura da insuficiência financeira – consiste no repasse financeiro do Ente para o RPPS para pagamento do custo suplementar do plano, quando em déficit financeiro.

Segmentação de massas ou segregação de massas – conforme definição da Portaria MPS nº 1.467/2022, consiste na “separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário”.

Solvência Atuarial (patrimonial ou econômica) – situação na qual o plano de benefícios reúne, em determinada data de avaliação, patrimônio de cobertura suficiente para honrar todas as obrigações futuras do plano de benefícios.

Solvência Financeira – situação na qual o plano de benefícios reúne, em todas as datas futuras da análise, patrimônio líquido suficiente para honrar o fluxo de obrigações do plano de benefícios.

Superávit Atuarial (superávit técnico) – indica, na dada da avaliação atuarial correspondente, a suficiência de cobertura do patrimônio do plano frente ao valor das provisões matemáticas.

Taxa de juros atuarial (taxa real anual de juros) – traduz a expectativa de retorno dos investimentos no mercado, dentro da perspectiva de longo prazo, deduzidas as despesas com a administração de investimentos, comissões de corretagem, custódia, tributos, perdas e todo e qualquer custo ou ônus incidente sobre o retorno ou sobre o principal desses investimentos.

Testes de Aderência – compreende estudos técnicos com o emprego de metodologias estatísticas e atuariais que visam certificar a validade do emprego de premissas e hipóteses nas avaliações atuariais.

Transposição entre Regimes – consiste na transposição do regime jurídico de contratação de determinados órgãos da administração pública de celetista para estatutário, ou vice-versa, para se verificar a adequabilidade jurídica, econômica, financeira e atuarial do regime.

17. ANEXO I - PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	27.419	1.418	134	55.128	16.284	3.448
2027	29.266	1.696	202	52.818	15.521	4.876
2028	31.994	2.214	257	50.439	14.763	6.124
2029	34.971	2.520	306	47.997	14.012	7.202
2030	37.901	2.640	352	45.499	13.273	8.116
2031	41.006	2.706	397	42.952	12.543	8.870
2032	43.858	2.714	444	40.367	11.828	9.467
2033	46.805	2.637	495	37.751	11.127	9.913
2034	50.005	2.545	551	35.116	10.439	10.210
2035	53.377	2.456	612	32.474	9.771	10.361
2036	56.652	2.374	679	29.840	9.117	10.372
2037	60.092	2.299	751	27.230	8.484	10.250
2038	63.476	2.262	828	24.663	7.876	10.003
2039	67.057	2.254	910	22.159	7.290	9.641
2040	70.591	2.308	997	19.735	6.728	9.176
2041	73.809	2.436	1.088	17.410	6.194	8.630
2042	76.839	2.672	1.181	15.200	5.687	8.020
2043	79.659	3.045	1.278	13.121	5.209	7.367
2044	82.128	3.487	1.378	11.191	4.759	6.690
2045	84.217	4.109	1.480	9.425	4.338	6.011
2046	86.126	4.813	1.584	7.831	3.947	5.349
2047	87.656	5.407	1.690	6.414	3.584	4.723
2048	88.873	6.026	1.799	5.175	3.250	4.148
2049	89.860	6.650	1.911	4.106	2.944	3.637
2050	90.666	7.118	2.027	3.199	2.663	3.195
2051	91.417	7.526	2.147	2.445	2.408	2.828
2052	91.945	9.235	2.273	1.829	2.175	2.541
2053	92.108	13.773	2.400	1.339	1.965	2.345
2054	91.528	15.332	2.520	956	1.775	2.222
2055	91.424	16.808	2.641	665	1.603	2.162
2056	91.262	18.900	2.765	450	1.448	2.163
2057	90.907	20.869	2.887	294	1.308	2.216
2058	90.573	23.208	3.009	185	1.181	2.315
2059	90.097	25.581	3.129	111	1.067	2.457
2060	89.576	27.758	3.248	63	963	2.637
2061	89.051	30.567	3.368	34	869	2.855
2062	88.373	33.299	3.483	18	783	3.109
2063	87.694	35.763	3.594	9	706	3.398
2064	87.039	38.709	3.704	4	636	3.724

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2065	86.262	41.366	3.806	2	572	4.089
2066	85.524	44.530	3.904	1	514	4.497
2067	84.682	47.522	3.991	1	461	4.950
2068	83.859	50.189	4.069	1	412	5.449
2069	83.088	52.739	4.139	1	368	5.994
2070	82.332	55.085	4.200	1	329	6.588
2071	81.597	57.027	4.253	1	293	7.229
2072	80.932	58.816	4.299	1	260	7.921
2073	80.283	60.386	4.338	0	230	8.664
2074	79.650	61.537	4.370	0	203	9.458
2075	79.092	62.365	4.397	0	179	10.304
2076	78.588	62.916	4.419	0	157	11.199
2077	78.121	63.147	4.437	0	137	12.140
2078	77.700	63.186	4.451	0	119	13.123
2079	77.300	63.624	4.463	0	103	14.146
2080	76.801	63.380	4.470	0	89	15.202
2081	76.421	65.309	4.475	0	77	16.296
2082	75.586	65.250	4.470	0	66	17.405
2083	75.129	65.490	4.461	0	56	18.515
2084	74.592	65.348	4.447	0	47	19.609
2085	74.112	65.059	4.430	0	40	20.667
2086	73.643	65.390	4.410	0	34	21.679
2087	73.033	65.150	4.385	0	28	22.625
2088	72.521	64.751	4.358	0	24	23.491
2089	72.026	64.313	4.329	0	20	24.259
2090	71.526	63.968	4.300	0	16	24.919
2091	70.996	63.602	4.269	0	13	25.465
2092	70.461	63.156	4.237	0	11	25.894
2093	69.937	62.773	4.206	0	9	26.207
2094	69.395	62.363	4.176	0	8	26.409
2095	68.856	62.273	4.146	0	6	26.507
2096	68.252	62.039	4.115	0	5	26.510
2097	67.679	61.687	4.084	0	4	26.425
2098	67.132	61.536	4.054	0	3	26.263
2099	66.549	61.134	4.023	0	3	26.035
2100	66.022	60.998	3.994	-	2	25.755

Nota: As projeções populacionais consideram somam as gerações atual e futura, considerando-se 80% dos resultados da geração futura.

18. ANEXO II - PROJEÇÕES ATUARIAIS - FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ATUAL – GERAÇÃO ATUAL

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Aportes de IRRF	Resultado no Ano (R\$)
2026	8.225.097.040,09	2.362.880.342,99	80.242.536,96	4.219.981.438,05	(1.561.992.722,09)
2027	8.062.120.171,96	2.343.505.755,74	79.911.485,52	4.240.702.983,25	(1.397.999.947,44)
2028	7.895.925.671,34	2.304.385.721,08	79.898.113,15	4.269.196.386,92	(1.242.445.450,19)
2029	7.688.705.837,20	1.765.270.915,02	79.083.117,08	4.290.642.956,78	(1.553.708.848,31)
2030	7.446.367.113,44	1.487.365.505,58	77.596.376,08	4.303.015.345,21	(1.578.389.886,57)
2031	7.179.713.292,99	1.466.197.646,03	75.673.163,41	4.313.298.407,42	(1.324.544.076,13)
2032	6.889.816.829,57	1.444.694.360,06	73.362.304,88	4.312.449.121,61	(1.059.311.043,03)
2033	6.577.266.880,38	1.424.383.388,58	70.373.343,84	4.304.676.939,64	(777.833.208,32)
2034	6.247.287.452,48	1.402.649.843,43	67.154.538,39	4.291.747.921,27	(485.735.149,40)
2035	5.902.394.446,27	1.378.994.577,65	63.807.278,25	4.271.377.464,11	(188.215.126,26)
2036	5.544.545.319,98	1.353.111.721,89	60.391.847,37	4.244.699.290,61	113.657.539,89
2037	5.176.427.387,00	1.325.332.113,68	56.934.928,48	4.211.509.815,85	417.349.471,01
2038	4.802.629.881,84	1.294.511.662,84	53.612.130,23	4.171.061.452,41	716.555.363,64
2039	4.426.303.520,69	1.261.063.247,05	50.437.594,10	4.122.500.483,93	1.007.697.804,39
2040	4.052.631.024,48	1.223.912.409,50	47.565.958,43	4.068.024.307,68	1.286.871.651,13
2041	3.686.878.765,25	1.182.635.022,53	45.102.053,56	4.008.162.930,91	1.549.021.241,74
2042	3.335.265.925,44	1.135.451.975,31	43.202.474,67	3.941.910.108,22	1.785.298.632,77
2043	3.004.225.665,19	1.080.573.655,94	41.962.783,72	3.869.636.209,83	1.987.946.984,30
2044	2.694.334.824,71	1.022.141.982,59	41.014.579,94	3.793.029.671,68	2.161.851.409,50
2045	2.416.367.684,95	954.735.903,87	40.867.292,71	3.711.749.723,74	2.290.985.235,37
2046	2.167.948.653,49	884.225.734,48	41.204.809,09	3.625.870.945,37	2.383.352.835,45
2047	1.940.815.940,55	820.440.633,30	41.159.509,27	3.538.188.930,85	2.458.973.132,86
2048	1.743.939.139,25	757.701.776,58	41.243.051,83	3.448.561.927,28	2.503.567.616,45
2049	1.577.783.780,01	695.867.030,60	41.462.021,41	3.356.657.034,13	2.516.202.306,14
2050	1.430.440.279,68	646.242.859,19	41.312.918,09	3.265.629.371,00	2.522.744.868,60
2051	1.308.298.888,01	602.113.538,60	41.107.149,57	3.174.237.110,35	2.509.158.910,52
2052	1.214.966.288,83	558.634.261,99	41.201.107,97	3.098.599.021,44	2.483.468.102,56
2053	1.147.434.257,59	515.047.208,97	41.375.148,31	3.049.465.815,81	2.458.453.915,51
2054	1.096.298.743,63	476.994.178,85	41.362.610,28	2.957.531.418,78	2.379.589.464,27
2055	1.060.737.554,23	442.324.941,50	41.286.014,86	2.880.703.908,69	2.303.577.310,82
2056	1.040.883.832,48	407.792.578,49	41.284.408,37		(591.806.845,62)
2057	1.041.524.295,46	366.954.239,26	41.756.042,24		(632.814.013,96)
2058	1.046.068.183,08	330.442.659,32	42.084.256,84		(673.541.266,92)
2059	1.054.901.653,15	294.388.417,86	42.158.193,10		(718.355.042,20)
2060	1.058.471.090,76	266.066.673,46	41.840.588,87		(750.563.828,43)
2061	1.056.984.194,91	243.926.517,58	41.288.715,72		(771.768.961,62)
2062	1.057.488.379,91	220.591.443,01	40.670.609,72		(796.226.327,17)
2063	1.053.294.183,45	200.660.780,66	39.829.818,99		(812.803.583,80)
2064	1.043.954.803,62	184.512.352,70	38.856.746,20		(820.585.704,72)
2065	1.032.604.751,16	168.230.230,96	37.747.666,13		(826.626.854,07)
2066	1.018.750.582,10	152.414.175,49	36.533.217,06		(829.803.189,55)
2067	1.000.291.343,79	138.524.215,59	35.187.132,50		(826.579.995,70)
2068	976.468.929,36	127.596.733,22	33.720.642,76		(815.151.553,38)
2069	949.661.417,63	117.305.251,48	32.159.223,50		(800.196.942,65)
2070	917.962.765,33	109.692.923,30	30.512.021,38		(777.757.820,65)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Aportes de IRRF	Resultado no Ano (R\$)
2071	884.926.246,83	101.628.875,41	28.818.268,76		(754.479.102,66)
2072	849.348.393,87	94.323.137,23	27.076.083,13		(727.949.173,51)
2073	810.764.531,84	88.396.768,10	25.300.585,36		(697.067.178,38)
2074	770.275.973,69	83.047.882,77	23.510.850,81		(663.717.240,11)
2075	728.197.572,93	78.204.585,88	21.720.071,35		(628.272.915,69)
2076	684.913.819,52	73.746.579,88	19.943.315,67		(591.223.923,97)
2077	641.154.124,40	69.219.623,53	18.194.757,37		(553.739.743,50)
2078	597.164.038,43	64.647.962,78	16.487.595,61		(516.028.480,04)
2079	553.217.166,34	60.059.354,52	14.835.108,30		(478.322.703,52)
2080	509.589.097,45	55.482.235,00	13.249.181,37		(440.857.681,08)
2081	466.564.281,04	50.946.380,15	11.740.653,15		(403.877.247,74)
2082	424.422.052,12	46.481.580,21	10.318.669,25		(367.621.802,66)
2083	383.435.926,66	42.117.487,60	8.990.783,65		(332.327.655,41)
2084	343.873.740,55	37.883.825,63	7.762.913,08		(298.227.001,84)
2085	305.983.764,24	33.808.779,39	6.638.992,67		(265.535.992,18)
2086	270.003.510,01	29.919.860,86	5.621.240,37		(234.462.408,78)
2087	236.138.871,92	26.241.798,92	4.709.695,67		(205.187.377,33)
2088	204.574.002,84	22.797.301,32	3.902.707,42		(177.873.994,10)
2089	175.451.692,75	19.604.916,72	3.196.656,22		(152.650.119,81)
2090	148.874.991,35	16.678.890,06	2.586.586,92		(129.609.514,36)
2091	124.900.032,13	14.028.299,76	2.066.182,29		(108.805.550,07)
2092	103.531.770,53	11.656.482,38	1.628.233,88		(90.247.054,27)
2093	84.730.270,07	9.561.775,13	1.264.874,74		(73.903.620,20)
2094	68.409.423,25	7.737.087,63	967.860,68		(59.704.474,94)
2095	54.447.147,94	6.171.012,92	728.888,99		(47.547.246,03)
2096	42.683.800,50	4.847.633,18	539.787,50		(37.296.379,82)
2097	32.931.052,52	3.747.396,41	392.709,52		(28.790.946,59)
2098	24.980.998,58	2.848.208,23	280.396,80		(21.852.393,55)
2099	18.615.109,18	2.126.467,41	196.267,24		(16.292.374,53)
2100	13.614.396,30	1.558.237,90	134.534,53		(11.921.623,88)

19. ANEXO III - PROJEÇÕES ATUARIAIS - FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ATUAL – GERAÇÃO FUTURA

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Aportes de IRRF	Resultado no Ano (R\$)
2026	833.360,57	532.519.189,83	-	-	531.685.829,26
2027	1.455.526,98	704.513.769,09	-	-	703.058.242,11
2028	2.311.311,71	948.453.181,29	-	-	946.141.869,58
2029	3.381.536,91	764.918.163,52	-	-	761.536.626,61
2030	4.594.406,49	658.291.911,90	-	-	653.697.505,41
2031	5.982.944,16	777.336.005,76	-	-	771.353.061,61
2032	7.501.352,46	886.925.181,28	-	-	879.423.828,82
2033	9.154.645,81	999.198.826,32	-	-	990.044.180,51
2034	10.997.333,37	1.121.210.336,69	-	-	1.110.213.003,32
2035	13.043.739,17	1.250.854.158,58	-	-	1.237.810.419,40
2036	15.297.550,95	1.379.598.413,90	-	-	1.364.300.862,95
2037	17.794.390,99	1.516.073.823,31	-	-	1.498.279.432,32
2038	20.536.163,61	1.653.971.107,00	-	-	1.633.434.943,39
2039	23.566.303,54	1.800.658.762,72	-	-	1.777.092.459,18
2040	26.898.917,81	1.949.614.523,93	-	-	1.922.715.606,12
2041	30.533.954,38	2.091.922.680,11	-	-	2.061.388.725,73
2042	34.495.223,12	2.232.026.031,96	-	-	2.197.530.808,84
2043	38.811.318,18	2.369.664.790,81	-	-	2.330.853.472,63
2044	43.481.483,12	2.498.166.131,57	-	-	2.454.684.648,45
2045	48.540.997,44	2.619.501.260,77	-	-	2.570.960.263,33
2046	54.030.033,08	2.736.865.292,76	-	-	2.682.835.259,68
2047	59.947.910,51	2.837.404.374,21	-	-	2.777.456.463,70
2048	66.344.830,45	2.927.206.613,68	-	-	2.860.861.783,23
2049	73.271.565,67	3.007.938.966,42	-	-	2.934.667.400,75
2050	80.773.280,05	3.076.454.106,16	-	-	2.995.680.826,11
2051	88.927.477,46	3.139.119.177,15	-	-	3.050.191.699,68
2052	192.762.842,09	3.204.532.676,40	-	-	3.011.769.834,31
2053	509.239.362,22	3.269.598.453,64	-	-	2.760.359.091,42
2054	611.242.800,05	3.265.389.416,85	-	-	2.654.146.616,80
2055	711.636.950,39	3.296.941.442,17	-	-	2.585.304.491,78
2056	860.240.923,10	3.331.797.651,60	-	-	2.471.556.728,50
2057	993.025.756,57	3.356.431.885,25	-	-	2.363.406.128,68
2058	1.160.019.620,56	3.386.302.561,07	-	-	2.226.282.940,50
2059	1.335.779.566,82	3.408.808.012,89	-	-	2.073.028.446,07
2060	1.508.192.971,90	3.422.721.489,81	-	-	1.914.528.517,91
2061	1.737.696.013,13	3.440.500.590,16	-	-	1.702.804.577,02

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Aportes de IRRF	Resultado no Ano (R\$)
2062	1.964.151.806,30	3.447.123.634,68	-		1.482.971.828,38
2063	2.178.565.496,86	3.451.175.876,32	-		1.272.610.379,47
2064	2.433.988.485,68	3.461.447.309,24	-		1.027.458.823,56
2065	2.673.518.298,39	3.461.006.580,44	-		787.488.282,05
2066	2.954.256.541,94	3.468.704.864,33	-		514.448.322,39
2067	3.228.895.839,32	3.467.624.840,06	-		238.729.000,73
2068	3.484.660.876,16	3.465.693.074,08	-		(18.967.802,09)
2069	3.736.753.730,11	3.466.827.015,70	-		(269.926.714,41)
2070	3.979.914.643,24	3.466.980.695,30	-		(512.933.947,94)
2071	4.196.587.993,19	3.465.914.994,42	-		(730.672.998,76)
2072	4.406.210.848,55	3.468.581.941,87	-		(937.628.906,68)
2073	4.604.193.141,85	3.470.161.461,93	-		(1.134.031.679,92)
2074	4.774.697.091,42	3.469.543.677,25	-		(1.305.153.414,17)
2075	4.924.820.499,24	3.470.641.849,01	-		(1.454.178.650,23)
2076	5.057.850.664,51	3.472.324.905,03	-		(1.585.525.759,48)
2077	5.169.642.517,79	3.472.986.502,36	-		(1.696.656.015,42)
2078	5.269.197.597,00	3.474.227.764,48	-		(1.794.969.832,52)
2079	5.400.248.741,01	3.479.269.419,73	-		(1.920.979.321,28)
2080	5.481.734.285,82	3.469.768.577,85	-		(2.011.965.707,97)
2081	5.726.513.412,88	3.486.712.953,93	-		(2.239.800.458,95)
2082	5.823.276.959,61	3.455.738.348,35	-		(2.367.538.611,26)
2083	5.941.458.823,84	3.453.554.447,87	-		(2.487.904.375,97)
2084	6.029.123.890,36	3.441.594.680,79	-		(2.587.529.209,57)
2085	6.102.708.192,42	3.432.641.572,92	-		(2.670.066.619,49)
2086	6.218.267.001,10	3.429.532.370,33	-		(2.788.734.630,76)
2087	6.285.843.038,68	3.411.899.875,95	-		(2.873.943.162,74)
2088	6.335.221.205,22	3.397.725.998,32	-		(2.937.495.206,90)
2089	6.374.677.563,60	3.383.786.978,44	-		(2.990.890.585,17)
2090	6.412.902.251,92	3.369.684.886,62	-		(3.043.217.365,30)
2091	6.440.892.592,08	3.352.373.993,87	-		(3.088.518.598,22)
2092	6.453.885.070,71	3.333.372.451,99	-		(3.120.512.618,72)
2093	6.462.418.249,29	3.314.330.189,27	-		(3.148.088.060,02)
2094	6.460.377.787,20	3.293.144.712,64	-		(3.167.233.074,56)
2095	6.473.739.454,18	3.274.191.090,85	-		(3.199.548.363,33)
2096	6.468.509.997,19	3.248.661.464,96	-		(3.219.848.532,23)
2097	6.447.440.412,02	3.223.630.125,77	-		(3.223.810.286,25)
2098	6.434.749.419,23	3.201.579.696,10	-		(3.233.169.723,13)
2099	6.397.576.394,88	3.174.334.525,19	-		(3.223.241.869,69)
2100	6.375.270.203,62	3.152.710.916,72	-		(3.222.559.286,90)

Nota: As projeções populacionais consideram 80% dos resultados da geração futura.

20. ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS - FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ATUAL – CONSOLIDADO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Aportes de IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	8.225.930.400,66	2.895.399.532,82	80.242.536,96	4.219.981.438,05	(1.030.306.892,83)	1.848.913.160,90
2027	8.063.575.698,93	3.048.019.524,83	79.911.485,52	4.240.702.983,25	(694.941.705,33)	1.252.148.744,41
2028	7.898.236.983,04	3.252.838.902,37	79.898.113,15	4.269.196.386,92	(296.303.580,61)	1.022.334.262,13
2029	7.692.087.374,11	2.530.189.078,54	79.083.117,08	4.290.642.956,78	(792.172.221,70)	284.447.989,75
2030	7.450.961.519,94	2.145.657.417,48	77.596.376,08	4.303.015.345,21	(924.692.381,16)	(625.140.203,16)
2031	7.185.696.237,15	2.243.533.651,80	75.673.163,41	4.313.298.407,42	(553.191.014,52)	(553.191.014,52)
2032	6.897.318.182,03	2.331.619.541,34	73.362.304,88	4.312.449.121,61	(179.887.214,21)	(179.887.214,21)
2033	6.586.421.526,19	2.423.582.214,90	70.373.343,84	4.304.676.939,64	212.210.972,19	212.210.972,19
2034	6.258.284.785,85	2.523.860.180,12	67.154.538,39	4.291.747.921,27	624.477.853,92	847.957.228,73
2035	5.915.438.185,44	2.629.848.736,23	63.807.278,25	4.271.377.464,11	1.049.595.293,15	1.942.579.050,72
2036	5.559.842.870,93	2.732.710.135,78	60.391.847,37	4.244.699.290,61	1.477.958.402,84	3.523.688.401,16
2037	5.194.221.777,99	2.841.405.936,99	56.934.928,48	4.211.509.815,85	1.915.628.903,33	5.626.425.158,59
2038	4.823.166.045,44	2.948.482.769,84	53.612.130,23	4.171.061.452,41	2.349.990.307,04	8.275.178.641,55
2039	4.449.869.824,23	3.061.722.009,78	50.437.594,10	4.122.500.483,93	2.784.790.263,58	11.499.380.890,99
2040	4.079.529.942,30	3.173.526.933,43	47.565.958,43	4.068.024.307,68	3.209.587.257,25	15.319.585.273,55
2041	3.717.412.719,63	3.274.557.702,63	45.102.053,56	4.008.162.930,91	3.610.409.967,47	19.743.465.219,04
2042	3.369.761.148,56	3.367.478.007,27	43.202.474,67	3.941.910.108,22	3.982.829.441,61	24.774.672.663,78
2043	3.043.036.983,37	3.450.238.446,75	41.962.783,72	3.869.636.209,83	4.318.800.456,93	30.409.008.239,16
2044	2.737.816.307,83	3.520.308.114,16	41.014.579,94	3.793.029.671,68	4.616.536.057,96	36.640.262.634,62
2045	2.464.908.682,40	3.574.237.164,64	40.867.292,71	3.711.749.723,74	4.861.945.498,70	43.447.806.079,22
2046	2.221.978.686,57	3.621.091.027,24	41.204.809,09	3.625.870.945,37	5.066.188.095,13	50.821.072.677,15
2047	2.000.763.851,06	3.657.845.007,51	41.159.509,27	3.538.188.930,85	5.236.429.596,57	58.756.101.232,88
2048	1.810.283.969,70	3.684.908.390,27	41.243.051,83	3.448.561.927,28	5.364.429.399,68	67.240.479.608,02
2049	1.651.055.345,67	3.703.805.997,02	41.462.021,41	3.356.657.034,13	5.450.869.706,89	76.261.818.782,10
2050	1.511.213.559,73	3.722.696.965,36	41.312.918,09	3.265.629.371,00	5.518.425.694,72	85.829.747.054,14
2051	1.397.226.365,47	3.741.232.715,74	41.107.149,57	3.174.237.110,35	5.559.350.610,20	95.946.657.232,92
2052	1.407.729.130,92	3.763.166.938,38	41.201.107,97	3.098.599.021,44	5.495.237.936,87	106.536.662.668,86
2053	1.656.673.619,81	3.784.645.662,61	41.375.148,31	3.049.465.815,81	5.218.813.006,93	117.412.572.463,51
2054	1.707.541.543,68	3.742.383.595,70	41.362.610,28	2.957.531.418,78	5.033.736.081,07	128.680.916.142,39
2055	1.772.374.504,61	3.739.266.383,67	41.286.014,86	2.880.703.908,69	4.888.881.802,60	140.402.754.592,15
2056	1.901.124.755,58	3.739.590.230,09	41.284.408,37		1.879.749.882,88	149.737.890.743,88
2057	2.034.550.052,03	3.723.386.124,51	41.756.042,24		1.730.592.114,72	159.419.564.857,10
2058	2.206.087.803,64	3.716.745.220,39	42.084.256,84		1.552.741.673,58	169.437.485.424,60
2059	2.390.681.219,97	3.703.196.430,74	42.158.193,10		1.354.673.403,87	179.789.289.304,51
2060	2.566.664.062,66	3.688.788.163,27	41.840.588,87		1.163.964.689,48	190.500.065.256,07
2061	2.794.680.208,05	3.684.427.107,74	41.288.715,72		931.035.615,41	201.546.654.336,57

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Aportes de IRRF	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2062	3.021.640.186,21	3.667.715.077,69	40.670.609,72		686.745.501,21	212.935.527.183,05
2063	3.231.859.680,31	3.651.836.656,98	39.829.818,99		459.806.795,66	224.702.210.472,13
2064	3.477.943.289,30	3.645.959.661,94	38.856.746,20		206.873.118,84	236.840.770.967,04
2065	3.706.123.049,55	3.629.236.811,41	37.747.666,13		(39.138.572,02)	249.377.877.333,37
2066	3.973.007.124,04	3.621.119.039,82	36.533.217,06		(315.354.867,15)	262.304.487.752,62
2067	4.229.187.183,11	3.606.149.055,65	35.187.132,50		(587.850.994,97)	275.645.005.057,32
2068	4.461.129.805,52	3.593.289.807,29	33.720.642,76		(834.119.355,46)	289.447.635.470,40
2069	4.686.415.147,74	3.584.132.267,18	32.159.223,50		(1.070.123.657,06)	303.747.181.256,82
2070	4.897.877.408,57	3.576.673.618,60	30.512.021,38		(1.290.691.768,59)	318.585.464.812,96
2071	5.081.514.240,01	3.567.543.869,83	28.818.268,76		(1.485.152.101,42)	334.017.200.893,11
2072	5.255.559.242,42	3.562.905.079,10	27.076.083,13		(1.665.578.080,19)	350.087.936.180,34
2073	5.414.957.673,69	3.558.558.230,03	25.300.585,36		(1.831.098.858,30)	366.846.506.733,21
2074	5.544.973.065,11	3.552.591.560,02	23.510.850,81		(1.968.870.654,27)	384.357.185.586,47
2075	5.653.018.072,17	3.548.846.434,89	21.720.071,35		(2.082.451.565,92)	402.684.100.575,19
2076	5.742.764.484,02	3.546.071.484,90	19.943.315,67		(2.176.749.683,45)	421.889.876.632,29
2077	5.810.796.642,19	3.542.206.125,89	18.194.757,37		(2.250.395.758,92)	442.041.833.322,54
2078	5.866.361.635,43	3.538.875.727,25	16.487.595,61		(2.310.998.312,56)	463.203.256.359,41
2079	5.953.465.907,36	3.539.328.774,25	14.835.108,30		(2.399.302.024,80)	485.400.047.247,29
2080	5.991.323.383,26	3.525.250.812,84	13.249.181,37		(2.452.823.389,05)	508.721.966.367,07
2081	6.193.077.693,92	3.537.659.334,08	11.740.653,15		(2.643.677.706,69)	533.091.425.074,48
2082	6.247.699.011,73	3.502.219.928,56	10.318.669,25		(2.735.160.413,92)	558.663.419.332,01
2083	6.324.894.750,50	3.495.671.935,47	8.990.783,65		(2.820.232.031,38)	585.508.214.867,17
2084	6.372.997.630,92	3.479.478.506,42	7.762.913,08		(2.885.756.211,42)	613.712.944.865,19
2085	6.408.691.956,66	3.466.450.352,32	6.638.992,67		(2.935.602.611,67)	643.365.499.625,87
2086	6.488.270.511,11	3.459.452.231,19	5.621.240,37		(3.023.197.039,54)	674.505.010.616,46
2087	6.521.981.910,60	3.438.141.674,87	4.709.695,67		(3.079.130.540,06)	707.242.096.140,13
2088	6.539.795.208,06	3.420.523.299,64	3.902.707,42		(3.115.369.201,00)	741.681.282.244,16
2089	6.550.129.256,36	3.403.391.895,16	3.196.656,22		(3.143.540.704,98)	777.921.017.626,35
2090	6.561.777.243,27	3.386.363.776,69	2.586.586,92		(3.172.826.879,66)	816.055.796.782,65
2091	6.565.792.624,21	3.366.402.293,63	2.066.182,29		(3.197.324.148,29)	856.191.035.443,52
2092	6.557.416.841,25	3.345.028.934,37	1.628.233,88		(3.210.759.672,99)	898.444.019.752,58
2093	6.547.148.519,36	3.323.891.964,40	1.264.874,74		(3.221.991.680,22)	942.929.405.521,21
2094	6.528.787.210,45	3.300.881.800,28	967.860,68		(3.226.937.549,50)	989.772.019.404,89
2095	6.528.186.602,12	3.280.362.103,76	728.888,99		(3.247.095.609,37)	1.039.081.818.025,92
2096	6.511.193.797,69	3.253.509.098,14	539.787,50		(3.257.144.912,05)	1.090.999.917.651,05
2097	6.480.371.464,53	3.227.377.522,18	392.709,52		(3.252.601.232,83)	1.145.679.412.045,48
2098	6.459.730.417,81	3.204.427.904,33	280.396,80		(3.255.022.116,68)	1.203.259.966.708,41
2099	6.416.191.504,06	3.176.460.992,60	196.267,24		(3.239.534.244,22)	1.263.913.536.696,41
2100	6.388.884.599,92	3.154.269.154,62	134.534,53		(3.234.480.910,78)	1.327.792.864.584,21

21. ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FUNPREV)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100**

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (“d” exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	2.734.042.402,17
2026	7.340.801.159,39	8.225.930.400,66	(885.129.241,27)	1.848.913.160,90
2027	7.466.811.282,45	8.063.575.698,93	(596.764.416,48)	1.252.148.744,41
2028	7.668.422.500,76	7.898.236.983,04	(229.814.482,28)	1.022.334.262,13
2029	6.954.201.101,72	7.692.087.374,11	(737.886.272,39)	284.447.989,75
2030	6.541.373.327,03	7.450.961.519,94	(909.588.192,91)	(625.140.203,16)
2031	6.632.505.222,63	7.185.696.237,15	(553.191.014,52)	(1.178.331.217,68)
2032	6.717.430.967,82	6.897.318.182,03	(179.887.214,21)	(1.358.218.431,89)
2033	6.798.632.498,38	6.586.421.526,19	212.210.972,19	(1.146.007.459,70)
2034	6.894.031.042,39	6.258.284.785,85	635.746.256,54	(510.261.203,15)
2035	7.010.060.007,43	5.915.438.185,44	1.094.621.821,99	584.360.618,84
2036	7.140.952.221,36	5.559.842.870,93	1.581.109.350,43	2.165.469.969,27
2037	7.296.958.535,42	5.194.221.777,99	2.102.736.757,43	4.268.206.726,70
2038	7.471.919.528,40	4.823.166.045,44	2.648.753.482,96	6.916.960.209,66
2039	7.674.072.073,67	4.449.869.824,23	3.224.202.249,44	10.141.162.459,10
2040	7.899.734.324,86	4.079.529.942,30	3.820.204.382,56	13.961.366.841,66
2041	8.141.292.665,13	3.717.412.719,63	4.423.879.945,49	18.385.246.787,16
2042	8.400.968.593,30	3.369.761.148,56	5.031.207.444,74	23.416.454.231,90
2043	8.677.372.558,75	3.043.036.983,37	5.634.335.575,38	29.050.789.807,28
2044	8.969.070.703,29	2.737.816.307,83	6.231.254.395,46	35.282.044.202,74
2045	9.272.452.126,99	2.464.908.682,40	6.807.543.444,60	42.089.587.647,33
2046	9.595.245.284,51	2.221.978.686,57	7.373.266.597,93	49.462.854.245,27
2047	9.935.792.406,78	2.000.763.851,06	7.935.028.555,72	57.397.882.800,99
2048	10.294.662.344,85	1.810.283.969,70	8.484.378.375,15	65.882.261.176,14
2049	10.672.394.519,75	1.651.055.345,67	9.021.339.174,08	74.903.600.350,21
2050	11.079.141.831,78	1.511.213.559,73	9.567.928.272,04	84.471.528.622,26
2051	11.514.136.544,24	1.397.226.365,47	10.116.910.178,77	94.588.438.801,03
2052	11.997.734.566,86	1.407.729.130,92	10.590.005.435,94	105.178.444.236,97
2053	12.532.583.414,46	1.656.673.619,81	10.875.909.794,65	116.054.354.031,62
2054	12.975.885.222,56	1.707.541.543,68	11.268.343.678,88	127.322.697.710,50
2055	13.494.212.954,38	1.772.374.504,61	11.721.838.449,77	139.044.536.160,27

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	11.236.260.907,31	1.901.124.755,58	9.335.136.151,73	148.379.672.312,00
2057	11.716.224.165,25	2.034.550.052,03	9.681.674.113,22	158.061.346.425,22
2058	12.224.008.371,14	2.206.087.803,64	10.017.920.567,49	168.079.266.992,71
2059	12.742.485.099,89	2.390.681.219,97	10.351.803.879,92	178.431.070.872,63
2060	13.277.440.014,21	2.566.664.062,66	10.710.775.951,55	189.141.846.824,18
2061	13.841.269.288,55	2.794.680.208,05	11.046.589.080,50	200.188.435.904,69
2062	14.410.513.032,69	3.021.640.186,21	11.388.872.846,48	211.577.308.751,16
2063	14.998.542.969,39	3.231.859.680,31	11.766.683.289,08	223.343.992.040,25
2064	15.616.503.784,21	3.477.943.289,30	12.138.560.494,91	235.482.552.535,15
2065	16.243.229.415,88	3.706.123.049,55	12.537.106.366,33	248.019.658.901,49
2066	16.899.617.543,28	3.973.007.124,04	12.926.610.419,25	260.946.269.320,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO–FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FUNPREV)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	17.569.704.487,81	4.229.187.183,11	13.340.517.304,70	274.286.786.625,44
2068	18.263.760.218,60	4.461.129.805,52	13.802.630.413,08	288.089.417.038,51
2069	18.985.960.934,16	4.686.415.147,74	14.299.545.786,42	302.388.962.824,93
2070	19.736.160.964,72	4.897.877.408,57	14.838.283.556,15	317.227.246.381,08
2071	20.513.250.320,16	5.081.514.240,01	15.431.736.080,14	332.658.982.461,22
2072	21.326.294.529,66	5.255.559.242,42	16.070.735.287,23	348.729.717.748,46
2073	22.173.528.226,57	5.414.957.673,69	16.758.570.552,87	365.488.288.301,33
2074	23.055.651.918,37	5.544.973.065,11	17.510.678.853,26	382.998.967.154,59
2075	23.979.933.060,89	5.653.018.072,17	18.326.914.988,72	401.325.882.143,31
2076	24.948.540.541,12	5.742.764.484,02	19.205.776.057,09	420.531.658.200,40
2077	25.962.753.332,44	5.810.796.642,19	20.151.956.690,25	440.683.614.890,65
2078	27.027.784.672,29	5.866.361.635,43	21.161.423.036,87	461.845.037.927,52
2079	28.150.256.795,24	5.953.465.907,36	22.196.790.887,88	484.041.828.815,40
2080	29.313.242.503,05	5.991.323.383,26	23.321.919.119,78	507.363.747.935,19
2081	30.562.536.401,33	6.193.077.693,92	24.369.458.707,40	531.733.206.642,59
2082	31.819.693.269,27	6.247.699.011,73	25.571.994.257,54	557.305.200.900,13
2083	33.169.690.285,65	6.324.894.750,50	26.844.795.535,15	584.149.996.435,28
2084	34.577.727.628,94	6.372.997.630,92	28.204.729.998,03	612.354.726.433,31

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2085	36.061.246.717,33	6.408.691.956,66	29.652.554.760,67	642.007.281.193,98
2086	37.627.781.501,70	6.488.270.511,11	31.139.510.990,59	673.146.792.184,57
2087	39.259.067.434,27	6.521.981.910,60	32.737.085.523,67	705.883.877.708,24
2088	40.978.981.312,10	6.539.795.208,06	34.439.186.104,04	740.323.063.812,28
2089	42.789.864.638,55	6.550.129.256,36	36.239.735.382,19	776.562.799.194,47
2090	44.696.556.399,57	6.561.777.243,27	38.134.779.156,30	814.697.578.350,76
2091	46.701.031.285,08	6.565.792.624,21	40.135.238.660,87	854.832.817.011,63
2092	48.810.401.150,30	6.557.416.841,25	42.252.984.309,06	897.085.801.320,69
2093	51.032.534.288,00	6.547.148.519,36	44.485.385.768,64	941.571.187.089,33
2094	53.371.401.094,13	6.528.787.210,45	46.842.613.883,68	988.413.800.973,01
2095	55.837.985.223,15	6.528.186.602,12	49.309.798.621,03	1.037.723.599.594,04
2096	58.429.293.422,81	6.511.193.797,69	51.918.099.625,12	1.089.641.699.219,16
2097	61.159.865.858,97	6.480.371.464,53	54.679.494.394,44	1.144.321.193.613,60
2098	64.040.285.080,74	6.459.730.417,81	57.580.554.662,93	1.201.901.748.276,53
2099	67.069.761.492,06	6.416.191.504,06	60.653.569.988,00	1.262.555.318.264,53
2100	70.268.212.487,72	6.388.884.599,92	63.879.327.887,80	1.326.434.646.152,33

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025;

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: BR-EMSsb-v.2015 agravada em 46%; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE-2024; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: entre 0,92% a.a. e 3,31% a.a., correspondente à média de 2,95% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 5,31% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: reposição de 80% dos decrementos em função de aposentadorias, mortes e desligamentos; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge 2,3 anos mais jovem para homens e 2,2 anos mais velho para mulheres; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; k) inflação anual estimada: 3,50%; l) taxa de rotatividade: 0% a.a...; (3) Massa salarial mensal: R\$135.056.007,36.

22. ANEXO VI - CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

FUNPREV - DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC) LANÇAMENTOS NO PASSIVO

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	67.285.965.956,34
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	63.406.755.309,08
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	72.350.795.932,68
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	6.543.300.553,90
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.737.920.841,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	662.819.227,98
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	3.879.210.647,26
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	8.784.254.782,87
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.499.172.999,72
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.056.888.341,27
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	348.982.794,62

FUNPREV - DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC) LANÇAMENTOS DE ATIVO

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
1.1.3.6.2.04.00	Valor presente do IRRF (curto prazo)	4.007.199.162,52
1.2.1.1.2.08.03	Valor presente do IRRF (longo prazo)	55.706.533.339,48
1.1.3.6.2.05.00	Valor presente das contribuições suplementares/extraordinárias (curto prazo)	1.018.272.161,70
1.2.1.1.2.08.02	Valor presente das contribuições suplementares/extraordinárias (longo prazo)	2.542.926.342,25
2.1.8.9.2.03.00	Obrigação para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização	63.274.931.005,95